



Prefeitura do Município de São Paulo

São Paulo, 13 de novembro de 2017.

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. J. L. nº 474/17-C

Ref.: Ofício SGP-12 nº 659/2017

DOCREC

788/2017

Senhor Presidente

Reportando-me ao ofício acima referenciado, em atenção ao pedido de subsídios formulado pela Comissão de Finanças e Orçamento acerca do Projeto de Lei nº 481/2010, de autoria dos Vereadores Cláudio Fonseca e José Police Neto, que objetiva instituir o Programa de Incentivo Cultural para os Profissionais da Educação da Rede Municipal de Ensino, encaminho a essa Presidência cópia das informações prestadas pela Secretaria Municipal de Educação.

Na oportunidade, renovo-lhe meus protestos de apreço e consideração.

CESAR AZEVEDO
Chefe de Gabinete
Casa Civil

Ao

Excelentíssimo Senhor

VEREADOR MILTON LEITE

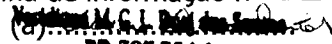
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Coordenadoria de Gestão e Organização Educacional

Do Processo nº. 2017-0.153.017-8

em 24/ 10/2017

Folha de informação nº 12


(a).....
RF: 737.754-1
SME/COGED

previsto em legislação e sim apoiado em uma política educacional ampla e que vise a melhoria da qualidade da educação e do aprimoramento de seus profissionais.

Sendo assim, embora reconheçamos a iniciativa da Câmara de Vereadores em garantir e oportunizar o acesso aos profissionais da educação às atividades culturais da cidade, entendemos que as ações já executadas pela Secretaria Municipal de Educação inviabilizam a eficácia pretendida pela propositura.

Diante de todo exposto, propomos o veto ao Projeto de Lei nº 481/2010, em seu inteiro teor.

À apreciação superior.

São Paulo, 24 de outubro de 2017.


Veridiana M. G. L. Duzi dos Santos

Assistente Técnico de Educação I – RF 737.754.1
SME/COGED

SME – Assessoria Parlamentar
Sra. Assessora Técnica I,

Acompanhando a manifestação acima exarada, retornamos o presente.

São Paulo, 24 de outubro de 2017.


Karen Martins de Andrade

RF 692.549-9
Coordenadora Geral
SME - COGED

Do Processo **2017-0.153.017-8**

em 25/10/2017

Alessandra Proença Peres
RF. 77402277
Assessoria Técnica

Assunto: CMSP – **Projeto de Lei nº 481/10**, de iniciativa dos Vereadores Claudio Fonseca e José Police Neto, que dispõe sobre Programa de Incentivo Cultural para os Profissionais de Educação da rede municipal de ensino. Pedido de subsídios.

SME/G

Senhora Chefe de Gabinete

Em resposta à requisição da SGM/ATL – Chefia, fl. 07, referente ao Projeto de Lei nº 481/10, de iniciativa dos Vereadores Claudio Fonseca e José Police Neto, que dispõe sobre Programa de Incentivo Cultural para os Profissionais de Educação da rede municipal de ensino, retornamos o presente com a manifestação da Coordenadoria de Gestão e Organização Educacional (SME/COGED), às fls. 10 – 12.

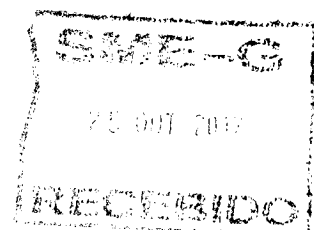
Para apreciação e prosseguimento.

São Paulo, 25 de outubro de 2017.


Marta Arruda de Faria e Souza

Assessor Técnico I

Assessoria Parlamentar - SME/G



Do Processo nº 2017-0.153.017-8

em 25/10/2017

RECEBIDO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
25/10/2017

Assunto: CMSP/Projeto de Lei nº 481/10, de autoria do Legislativo, que dispõe sobre Programa de Incentivo Cultural para os Profissionais de Educação da Rede Municipal de Ensino. Pedido de subsídios.

SGM/ATL-CHEFIA

Senhora Assessora Especial

Em face da manifestação da Coordenadoria de Gestão e Organização Educacional, às fls. 10 a 12, que responde às indagações de fls. 3, bem ainda, à vista das argumentações e conclusões alcançadas pela área técnica responsável desta Pasta, que evidenciam a inviabilidade do prosseguimento da matéria, que acompanho, esta Secretaria manifesta-se pelo veto ao Projeto de Lei nº 481/2010.

ALEXANDRE ALVES SCHNEIDER
Secretário Municipal de Educação

